



Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - COZINHEIRO

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, convoca a candidata **Stephane Gabrielly Pepe Salvaterra, RG nº 447700728**, classificada em 13º lugar para o emprego temporário de **COZINHEIRO – Processo Seletivo nº 02/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal, Seção de Recursos Humanos, à rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, munida dos documentos conforme descrito no Capítulo XIII – Da Contratação, Item 13.2, do Edital do Processo Seletivo nº 02/2019.

Pirassununga, 12 de março de 2020

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 4235/2007

Convênio nº 007/2020.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.510, de 12 de fevereiro de 2020 e Lei Federal nº 13.109/2014.

Termo de convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE.

Do Objeto: Execução pela Entidade, de serviços ambulatoriais prestados a indivíduos portadores de deficiência mental leve, moderada, grave, severa e profunda e autismo, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando a promoção da saúde e possibilitando uma melhor qualidade de vida.

Da vigência: É de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020, posto que vem desenrolando-se desde então, sem sofrer solução de continuidade, prestando o serviços à contento e de forma contínua.

Do Valor: O valor anual estimado para atender o presente convênio é de R\$ 1.248.237,48 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil dezenove reais e

setenta e nove centavos) mensais.

Data da Assinatura: 11 de março de 2020

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA

SESSÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, E JUSTIÇA, REALIZARÁ SESSÃO PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS ANTIDROGAS - COMAD DE PIRASSUNUNGA, PARA O BIÊNIO 2020/2021, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2020, NO AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL, ÀS 19 HORAS. AS SESSÕES PÚBLICAS SÃO INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, ABERTAS E GRATUITAS PARA A POPULAÇÃO.

MARIA PRISCILA SAMPAIO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0401/19 Data de Protocolo: 26/11/2019 CEVS: 353930101-477-000056-1-4 Data de Validade: 02/03/2021 Razão Social: VENEROSO & MELLO LTDA CNPJ/CPF: 55.850.846/0001-02 Endereço: Rua RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1889 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-102 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO PAULO QUEIROZ VENEROSO CPF: 05719247866 Resp. Técnico: PEDRO PAULO QUEIROZ VENEROSO CPF: 05719247866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10493 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA MÍRIAN CAETANO DE MELLO CPF: 08324088830 CBO: 06790 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10492 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s)

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 3 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0421/19 Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 353930101-477-000046-1-8 Data de Validade: 02/03/2021 Razão Social: KAIRO ALLEX INACIO TONIOLO - EPP CNPJ/CPF: 04.274.168/0001-46 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1699 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-095 UF: SP Resp. LEGAL: KAIRO ALLEX INACIO TONIOLO CPF: 70883254620 Resp. Técnico: ANABELE MARCIA BOVARETTO CPF: 87062852600 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 3 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0406/19 Data de Protocolo: 05/12/2019 CEVS: 353930101-105-000001-1-6 Data de Validade: 02/03/2021 Razão Social: LUIZ EDUARDO FERREIRA CNPJ/CPF: 26.751.992/0001-82 Endereço: Avenida JUCA COSTA, 3725 Jardim Roma Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-345 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ EDUARDO FERREIRA CPF: 07335413648 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 3 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0349/19 Data de Protocolo: 18/10/2019 CEVS:

353930101-561-000696-1-2 Data de Validade: 04/03/2021 Razão Social: MARLI RUGINSK RODRIGUES DE MORAIS CNPJ/CPF: 12924677890 Endereço: Rua CORONEL FRANCO, 43 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-136 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI RUGINSK RODRIGUES DE MORAIS CPF: 12924677890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 5 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 065/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020 CEVS: 353930101-561-000560-1-4 Data de Validade: 04/03/2021 Razão Social: ANTONIO MARCOS TRAVENSOLO CNPJ/CPF: 12329521847 Endereço: RUA GOIAS, 41 VILA BRASIL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-390 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO MARCOS TRAVENSOLO CPF: 12329521847 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 5 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017/2020 Data de Protocolo: 21/01/2020 CEVS: 353930101-561-000669-1-5 Data de Validade: 05/03/2021 Razão Social: FRANCISCO DE PAULA E SILVA NETO CNPJ/CPF: 09792687882 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 1246 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: FRACISCO DE PAULA E SILVA NETO CPF: 09792687882 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e



Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 9 de Março de 2020 .

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 048/2020 Data de Protocolo: 14/02/2020 CEVS: 353930101-477-000058-1-9 Data de Validade: 30/10/2020 Razão Social: FARMÁCIA MATA ATLANTICA LTDA ME CNPJ/CPF: 06.068.405/0001-48 Endereço: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAUJO, 1144 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-082 UF: SP Resp. LEGAL: ZINAIDA REGINA IGNACIO CPF: 15993306874 Resp. Técnico: TALYTA MORAES MELLER PINNA CPF: 33821671823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68.444 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 9 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/2020 Data de Protocolo: 13/01/2020 CEVS: 353930101-561-000583-1-9 Data de Validade: 06/03/2021 Razão Social: EDSON JOSE DA ROCHA CNPJ/CPF: 27778373840 Endereço: Rua BELO HORIZONTE Vila Belmiro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-519 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON JOGÉS DA ROCHA CPF: 27778373840 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 9 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0407/19 Data de Protocolo: 10/12/2019 CEVS: 353930101-863-000390-1-2 Data de Validade: 06/03/2021 Razão Social: VIPI IND. COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 49.425.259/0001-73 Endereço: Rua CARLOS TASSONI, 4521 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-418 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DA ROCHA KLEINSORGE CPF: 75174090697 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS MANTOVANI CPF: 14026382800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63340 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0416/19 Data de Protocolo: 17/12/2019 CEVS: 353930101-325-000009-1-4 Data de Validade: 06/03/2021 Razão Social: VIPI IND. COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 49.425.259/0001-73 Endereço: Rua CARLOS TASSONI, 4521 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-418 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DA ROCHA KLEINSORGE CPF: 75174090697 Resp. Técnico: LUIZ PAULO RIBEIRO JUNIOR CPF: 09609280730 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:03251745 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ CARLOS CREPALDI CPF: 01691986852 CBO: 213210 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04208396 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 11 de Março de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0068/19 Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 353930101-872-000007-0-1 Data de Validade: Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA RECANTO FLAMBOYANT CNPJ/CPF: 04.204.356/0001-06 Endereço: CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 990 JARDIM CARLOS GOMES Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-030 UF: SP Resp.

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

LEGAL: CIRO ANTONIO BERTAZO TULIMOSCHI CPF: 02167315856 Resp. Técnico: CLARA BEATRIZ BARCALA CPF: 02101713837 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:85236 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 11 de Março de 2020 .

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0320/19 Data de Protocolo: 07/10/2019 CEVS: 353930101-325-000017-1-6 Data de Validade: 06/03/2021 Razão Social: DENTSPLY INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA CNPJ/CPF: 31.116.239/0001-55 Endereço: Rua JOSE FRANCISCO DE SOUZA, 1926 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-412 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DA ROCHA KLEINSORGE CPF: 75174090697 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS CREPALDI CPF: 01691986852 CBO: 213210 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04208396 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ PAULO RIBEIRO JUNIOR CPF: 09609280730 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:03251745 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA NOGUEIRA DIAS DA SILVA CPF: 02311999702 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:03251600 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 11 de Março de 2020 .

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0069/19 Data de Protocolo: 08/03/2019 CEVS: 353930101-864-000287-1-1 Data de Validade: 08/07/2020 Razão Social: UNIMED DE PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 00.840.048/0003-70 Endereço: Rua JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 3178 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-

020 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DUARTE LOPES PANCHORRA CPF: 20377347787 Resp. Técnico: THAIS INÁCIO CARVALHO CPF: 79515258634 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89701 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 11 de Março de 2020 .

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056/2020 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 353930101-864-000016-1-9 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA CNPJ/CPF: 54.848.361/0001-11 Endereço: AVENIDA NEWTON PRADO, 1883 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-040 UF: SP Resp. Técnico: CLEBER BENEVELI CPF: 08926566897 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85326 UF:SP Resp. Técnico: OCTAVIO CESAR ANTEZANA MORALES CPF: 27827775802 CBO: 06166 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103348 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 12 de Março de 2020

SAEP

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 009/2020
TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 025/2017
OBJETO: Manutenção e hospedagem do syte do SAEP.
CONTRATANTE: SAEP Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
CONTRATADA:- JOSÉ ANTONIO HEBERLE-ME.
Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no presente

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

processo. Valor R\$ 5.560,48. Modalidade Dispensa. assinatura 06 de março de 2020. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 010/2020
PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 025/2017
OBJETO: Fornecimento de Internet Fibra Optica do Escritório ao Patio da ETA II e ao Escritório do SAEP.
CONTRATANTE: SAEP Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
CONTRATADA:- FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI – EPP.
Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no presente processo. Valor R\$ 13.592,72. Modalidade Pregão Presencial 002/2019. assinatura 13 de março de 2020. João Alex Baldovinotti –Superintendente.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

– LEI Nº 5.531, DE 4 DE MARÇO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.
Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* este artigo será dividido em 1 (uma) parcela de R\$ 66.666,74 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e 11 parcelas de R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e

sessenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020. Pirassununga, 4 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– LEI Nº 5.532, DE 4 DE MARÇO DE 2020 –

“Visa denominar via pública Major Roberto Trapani.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MAJOR ROBERTO TRAPANI**”, a **Rua 06**, do loteamento **Jardim Saidel**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– LEI Nº 5.533, DE 4 DE MARÇO DE 2020 –

“Visa denominar via pública Miguel Pereira Tangerino.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MIGUEL PEREIRA TANGERINO**”, a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Girassol**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 5.534, DE 4 DE MARÇO DE 2020 –

“Visa denominar via pública Cecília Cortapasso Ferreira.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“CECÍLIA CORTAPASSO FERREIRA”**, a **Rua 07**, do loteamento **Jardim Girassol**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 4 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 5.535, DE 11 DE MARÇO DE 2020 –

“Visa denominar estrada municipal, de Santo João Hungloubé”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE** a estrada municipal **PNG 276**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a antiga SP-225, na altura da coordenada UTM 241991E, 7558098N, até a divisa com o município de Analândia, com coordenadas UTM 227620E, 7554004N, tendo como distância 17.740 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 11 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 5.536, DE 11 DE MARÇO DE 2020 –

“Institui o ‘Pirassununga Rock Festival Igor Aurélio da Silva’ no Município de Pirassununga.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o **“Pirassununga Rock Festival Igor Aurélio da Silva”** no Município de Pirassununga, que ocorrerá a cada ano no mês de março.

Parágrafo único. São metas do **“Pirassununga Rock Festival Igor Aurélio da Silva”**:

I - Reconhecer e valorizar os grupos de rock em atividades pelo que contribuíram e contribuem para a cultura local e incentivar o surgimento de novas bandas;
II - incentivar e dar visibilidade às composições autorais (letra e música), incentivando e revelando novos talentos;
III - agregar aspectos marcantes relacionados à memória do rock local e seus personagens, fomentando a realização de exposições temáticas sobre bandas e músicos que fizeram a história do rock pirassununguense;
IV - promover a capacitação técnica dos músicos, instituindo eventos paralelos como oficinas, *workshops*, debates, entre outras ações visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do segmento no Município;
V - garantir igualdade de oportunidades aos participantes durante as apresentações musicais, mediante critérios a serem regulamentados pela Secretaria de Cultura do Município.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, na medida do possível sem que represente custo ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 11 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 7.456, DE 30 DE JANEIRO 2020 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 493, de 1998,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de lote urbano**, localizado na Rua



Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

Manoel Leme Franco, nº 841, Vila Santa Terezinha, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 16.250 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.029.008.029.00-3 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **José Cândido Machado Filho**, portador do RG nº 48.127.693 - SSP/SP e CPF nº 964.153.558-72, casado com **Maria Rita de Souza Machado**, portadora do RG nº 7.726.866 - SSP/SP e CPF nº 375.389.261-00; **Maria Angela Nelli Machado**, portadora do RG nº 4.812.767 - SSP/SP e CPF nº 822.414.578-68, casada com **Luis Antonio Cambiaghi Magnani**, portador do RG nº 6.072.704-4 - SSP/SP e CPF nº 126.079.403-20; e **Maria Alice Nelli Machado**, portadora do RG nº 4.812.768 - SSP/SP e CPF nº 715.495.448-53, casada com **Marcelo Perine**, portador do RG nº 05.560.681-8 - SSP/RJ e CPF nº 546.488.667-20; tudo conforme consta do protocolado nº 493/1998, cujos lotes, após o desmembramento, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 16.250.....958,24 m².

II - Situação Final

Terreno 01.....250,00 m²;

Terreno 02.....456,02 m²;

Terreno 03.....252,22 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas a Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- DECRETO Nº 7.457, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 2019, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.035,00 (setenta e cinco mil e trinta e cinco reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 2570 - 120.2 304.1004.2.401.33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000009 R\$ 75.035,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 75.035,00 (setenta e cinco mil e trinta e cinco reais) coberto através de superávit financeiro do orçamento anterior referente ao repasse dos recursos de vigilância em saúde do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.458, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 2019, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:



Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

Despesa 2571 - 09.04.365.2001.2.041.33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 2000061.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) coberto através de superávit financeiro do orçamento do exercício anterior referente ao repasse dos recursos do Programa Brasil Carinhoso do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 7.459, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 2019, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 275.729,54 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013R\$ 65.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 20.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 67.518,79

II - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032R\$

50.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032.....R\$ 100,00

13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032.....R\$ 62.262,98

III - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2465 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000022R\$ 100,00

13.02.00 - 08.244.4002.2465 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000022.....R\$ 2.667,58

IV - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2472 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000004R\$ 1.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2472 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000004.....R\$ 7.080,19

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 275.729,54 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) coberto através de superávit financeiro do orçamento anterior referente ao repasse dos recursos do Bloco Proteção Social Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 7.460, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 2019, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.184,41 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:



Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000017R\$ 2.300,00

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000017.....R\$ 5.900,00

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000017.....R\$ 1.984,41

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 10.184,41 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) coberto através de superávit financeiro do orçamento anterior referente ao repasse dos recursos do Bloco GSUAS FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 7.461, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 2019, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.654,56 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007R\$ 6.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2374 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 4.354,56

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.36.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 15.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 - Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 2.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 27.654,56 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) coberto através de superávit financeiro do orçamento anterior referente ao repasse dos recursos do Bloco Programa Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 7.462, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 2019, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.596,04 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038.....R\$ 100,00

13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038R\$ 100,00

13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038.....R\$ 100,00

13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 31.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038R\$ 100,00

13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038.....R\$ 56.196,04

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

o valor de R\$ 56.596,04 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) coberto através de superávit financeiro do orçamento anterior referente ao repasse dos recursos do Bloco ACESUASTRAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.463, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 2019, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.185,44 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041R\$ 5.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041.....R\$ 6.185,44

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 11.185,44 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) coberto através de superávit financeiro do orçamento anterior referente ao repasse dos recursos do BPC ESCOLA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.464, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 2019, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 132.876,57 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000016R\$ 4.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.36.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 100,00

13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 7.440,85

II - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2551 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000042.....R\$ 121.335,72

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 132.876,57 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) coberto através de superávit financeiro do orçamento anterior referente ao repasse dos recursos do Bloco MAC FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.465, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, alusivo aos festejos do “Carnaval”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Parágrafo único. O expediente das repartições públicas municipais no dia 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, terá seu início às **12 horas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.467, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.615, de 2000,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data, o Inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 7.225, de 2018, que dispõe sobre a constituição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.

1º.....

.....

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Greciane Jardim Nepomuceno (titular)

Luciana Patrícia Ribeiro dos Santos (suplente)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.468, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

“Prorroga contratos públicos de concessão de uso de boxes do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.097, de 2016,

DECRETA :

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos de concessão de uso de boxes localizados no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a atividade de Lanchonete, a saber:

I - Contrato nº 026/2017, concessionária: **Caren Machado**, box nº 60, a partir de 16 de janeiro de 2020, no valor mensal de R\$ 949,26 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 11.391,12 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos) por ano.

II - Contrato nº 137/2016, concessionário: **Rodrigo Furlan Lanchonete ME**, box nº 61, a partir de 1º de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 797,10 (setecentos e noventa e sete reais e dez centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 9.565,20 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.

- DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- DECRETO Nº 7.469, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 2019, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), suplementar a seguinte

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

dotação do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2601	14.02.3.3.90.39. 08.243.4001.2.3 95.91.1100000	R\$ 353.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) coberto através de superávit financeiro para os recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, a fim de efetivar Repasses do Chamamento Público que teve como projetos aprovados a Instituição Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, e demais projetos a serem desenvolvidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
 jhc/.

- DECRETO Nº 7.470, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.530, de 2020,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012623 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000115...R\$ 9.550,00

120200 - 1030110012623 - 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000115.....R\$ 90.450,00

120200 - 1030110012623 - 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000115.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor

de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da Receita da verba através do repasse da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
 dmc/.

- DECRETO Nº 7.471, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.527, de 2020,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012622 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000114.....R\$ 90.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba da Emenda Parlamentar Federal - Convênio nº 12094.290000/1190-03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
 dmc/.

- DECRETO Nº 7.472, DE 5 DE MARÇO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais conforme o Inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

Município, e em face dos autos do protocolado administrativo nº 28, de 2020,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida permissão de uso à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a título precário, dos veículos, a saber:

I - Microônibus marca Renault, cor branca, ano do modelo/fabricação 2018/2019, combustível tipo diesel, chassi nº 93YMAF4XEKJ668680, renavam nº 01193217382, placa BXZ 2978, incorporado ao Patrimônio Público Municipal sob nº 52.852, prefixo nº 313;

II - Microônibus marca Renault, cor branca, ano do modelo/fabricação 2018/2019, combustível tipo diesel, chassi nº 93YMAF4XEKJ668672, renavam nº 01193217862, placa BVT 1432, incorporado ao Patrimônio Público Municipal sob nº 52.853, prefixo nº 314.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 068/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 2 a 16 de março do fluente ano, o servidor municipal **Alysson Roberto de Figueiredo**, RG nº 29.084.141-0 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Comunicação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 073/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.788, de 2019 e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 4.049, de 2011,

RESOLVE :

Contratar temporariamente no período de 19 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Márcia dos Santos Lourenço**, RG nº 35.262.675-6 - SSP/SP, CPF nº 321.978.738-06 e PIS nº 1.280.061.125-3, classificada em 20º lugar para exercer as funções de **Professor**, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2019, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– PORTARIA Nº 074/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.788, de 2019 e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 4.049, de 2011,

RESOLVE :

Contratar temporariamente no período de 19 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Janaina Machado Honório Freire**, RG nº 40.850.712-3 - SSP/SP, CPF nº 321.055.838-81 e PIS nº 1.323.324.289-0, classificada em 21º lugar para exercer as funções de **Professor**, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2019, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– PORTARIA Nº 075/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.788, de 2019 e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 4.049, de 2011,

RESOLVE:

Contratar temporariamente no período de 19 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Tais de Cássia dos Santos**, RG nº 44.629.330-1 - SSP/SP, CPF nº 378.653.228-10 e PIS nº 2.038.423.698-1, classificada em 24º lugar para exercer as funções de **Professor**, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2019, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– PORTARIA Nº 076/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.788, de 2019 e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 4.049, de 2011,

RESOLVE:

Contratar temporariamente no período de 19 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Daniela Marques de Paiva**, RG nº 48.170.472-3 - SSP/SP, CPF nº 370.371.038-10 e PIS nº 2.093.147.575-

3, classificada em 26º lugar para exercer as funções de **Professor**, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2019, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– PORTARIA Nº 077/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.788, de 2019 e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 4.049, de 2011,

RESOLVE:

Contratar temporariamente no período de 19 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Bianca Heliodorio Santos**, RG nº 47.068.148-2 - SSP/SP, CPF nº 398.414.438-56 e PIS nº 1.535.694.822-4, classificada em 28º lugar para exercer as funções de **Professor**, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2019, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– PORTARIA Nº 078/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.788, de 2019 e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 4.049, de 2011,

RESOLVE:

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

Contratar temporariamente no período de 19 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **André Luis Fonseca**, RG nº 35.260.593-5 - SSP/SP, CPF nº 276.087.828-70 e PIS nº 1.261.414.414-4, classificado em 30º lugar para exercer as funções de **Professor**, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2019, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 079/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.787/2019 e, **Considerando** o que dispõe a Lei nº 4.049, de 2011,

RESOLVE :

Contratar temporariamente no período de 19 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Vanderleia dos Santos Pereira**, RG nº 32.571.971-8 - SSP/SP, CPF nº 289.634.138-29 e PIS nº 1.278.233.826-0, classificada em 9º lugar para exercer as funções de **Cozinheiro**, de acordo com o Processo Seletivo nº 02/2019, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 080/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.787/2019 e, **Considerando** o que dispõe a Lei nº 4.049, de 2011,

RESOLVE :

Contratar temporariamente no período de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Nathalia Silvia Dias**, RG nº 46.225.492-6 - SSP/SP, CPF nº 345.243.038-39 e PIS nº 1.291.778.223-6, classificada em 10º lugar para exercer as funções de **Cozinheiro**, de acordo com o Processo Seletivo nº 02/2019, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 081/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.239, de 2013, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Municipal; e diante da decisão proferida pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Pirassununga, processo digital nº 1000395-35.2018.8.26.0457, protocolo administrativo nº 850, de 2018,

RESOLVE :

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Aline Solange Pecinelli**, RG nº 29.048.786-9 - SSP/SP, CPF nº 254.159.578-63 e PIS nº 1.251.978.006-3, classificada em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Guarda Municipal**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 23 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

– PORTARIA Nº 082/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, o servidor **Natal Furlan**, portador do RG nº 11.215.463-3 - SSP/SP e CPF nº 016.209.138-95, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 083/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **Julio Juliano Balducci Junior**, RG nº 9.348.421 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 084/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Julio Juliano Balducci Junior**, RG nº 9.348.421 – SSP/SP e CPF nº 005.751.888-20, para o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 085/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Transferir, a partir desta data, o servidor público municipal **Luiz Carlos Teixeira**, RG nº 15.928.269 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 086/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Daniel Fernando de Oliveira**, RG nº 30.581.390-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Monitor de Informática**, tendo em vista o pedido de

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

demissão formulado.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 21 de fevereiro de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 087/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar do emprego em comissão de Secretário Municipal de Esportes, o servidor **José Lourenço Marinho**, RG nº 8.880.395-8 - SSP/SP e CPF nº 015.475.278-97, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.
Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.
CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 26 de fevereiro de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 088/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
RESOLVE:
Exonerar do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **José Rubens Tuckumantel**, RG nº 5.768.708-0 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.
Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.
CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 26 de fevereiro de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 089/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,
RESOLVE:
Nomear desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **José Nelcides Perez**, RG nº 5.370.525 - SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 26 de fevereiro de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 090/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **José Rubens Tuckumantel**, RG nº 5.768.708-0 – SSP/SP e CPF nº 715.494.808-63, para o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Esportes**.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração. dag/.

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

– PORTARIA Nº 091/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 062/2020; e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

I - Designar a professora da Rede Municipal de Ensino **Fabia Eliane Landgraf Gonzalez**, RG nº 17.210.674-6 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de 1º ano, período da manhã, na EMEF. (TI) Profª Maria José de Oliveira Jacobsen, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 19 de fevereiro do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.

**- DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN -
 Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– PORTARIA Nº 092/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 063/2020; e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

I - Designar a professora da Rede Municipal de Ensino **Giseli Machado de Lima**, RG nº 24.755.799-7 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de Pré I, período da tarde, na EMEIEF. Profº Arcídio Giacomelli Stel, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 19 de fevereiro do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.

**- DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN -
 Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 093/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.235/2007,

RESOLVE:

Autorizar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, que os servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes de emprego permanente mensalista, fiquem à disposição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, no presente exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em função de convênio celebrado com a Entidade, autorizado pela Lei nº 5.510, de 12 de fevereiro de 2020:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Janaina Patricia Pichinelli Netto de Oliveira	Fisioterapeuta	32.573.59 0-6 – SSP/SP
Joana Carolina de Moraes Lebeis	Fisioterapeuta	28.384.69 7-5 – SSP/SP
Paulo Eduardo Rozim de Andrade	Cirurgião Dentista	20.601.63 8-4 – SSP/SP
Sandra Isabel Neves	Auxiliar de Odontologia	12.997.68 0 – SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
 Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

– PORTARIA Nº 094/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 89, de 2020,

RESOLVE:

Transferir, o servidor público municipal **Jaime da Costa**



Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

André, RG nº 28.057.350-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

– PORTARIA Nº 095/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 27 de fevereiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Gabriela de Moraes Porto Gusman**, RG nº 40.748.593-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 096/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Seleção de Curadoria do 14º Festival de Teatro Cacilda Becker, que será realizada no período de 2 a 9 de abril de 2020, designando para integrá-la os cidadãos **Marcos Leonardo Rozin** e **Carlos Aparecido Denoni**, exercendo suas funções a título de relevância pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração

dag/.

– PORTARIA Nº 097/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Srta. **Carolina de Oliveira Landgraf**, RG nº 41.811.234-4 - SSP/SP e CPF nº 451.057.978-09, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 098/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 27 de fevereiro a 27 de março do fluente ano, o servidor municipal **Guilherme Toledo**, RG nº 24.677.308-X – SSP/SP, para responder pelo emprego em comissão de **Chefe da Seção de Processamento de Dados**, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Eduardo Marcel Benine, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

- PORTARIA Nº 099/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 653, de 2020,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Elisabete Maria B. Coelho de Oliveira**, RG nº 112.148.748 - SSP/SP, ocupante do emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, visando apurar sua conduta profissional narrada neste protocolado administrativo, relativa a possíveis atos praticados contra criança de dois anos de idade, no âmbito da Creche Municipal Maria Eugênia Pereira da Silva, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

- PORTARIA Nº 100/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 a 21 de fevereiro do fluente ano, a servidora municipal **Dilma de Oliveira Rosa**, RG nº 9.378.417 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Material, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Sérgio Eduardo Zuffo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

- PORTARIA Nº 101/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro do fluente ano, o servidor municipal **Arthur Luiz Medeiros Pavão**, RG nº 26.482.669-3 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente mensalista de Encarregado de Setor - Cemitério, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Adenilson Lopes do Nascimento, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- PORTARIA Nº 102/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.895, de 2018,

RESOLVE:

Transferir a servidora municipal **Otilia Mega**, RG nº 9.533.456 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO